



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Centro Educacional Elos		
EMENTA: Reconhece os cursos de ensino fundamental e médio, a serem ministrados pelo Centro Educacional Elos, INEP/Censo Escolar nº 23271868, no município de Pedra Branca, até 31.12.2020, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 7941866/2018	PARECER Nº 0043/2019	APROVADO EM: 31.01.2019

I – RELATÓRIO

Maciel Nascimento de Araújo, diretor pedagógico do Centro Educacional Elos, instituição sediada no município de Pedra Branca, por meio do processo nº 7941866/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e a homologação do regimento escolar.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, fora credenciada pelo Parecer nº 0947/2017 – CEE, com validade até 31.12.2020, tem sede na Rua Álvaro Cesário Dantas, nº 188, Bairro Bom Princípio, CEP: 63.630-000, no município de Pedra Branca, é mantida por D V da Silva - Educação Profissional e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 23.447.292/0001-69, com INEP/Censo Escolar nº 23271868.

O diretor pedagógico é o Professor Maciel Nascimento de Araújo, com licenciatura em Português e especialização em Gestão Escolar Integrada, Registro nº 0119; a secretária escolar é Loíde Cristinne Pereira Alves, Registro nº 525, e o corpo docente dessa instituição é composto de dezesseis professores; destes, quinze são habilitados (94%).

O regimento escolar apresentado a este CEE está acompanhado da ata de aprovação e da matriz curricular dos cursos de ensino fundamental e médio.

O acervo bibliográfico é constituído de 862 títulos, para um total de 115 alunos matriculados, distribuídos nas diversas áreas do conhecimento, revelando uma proporção de 7,49 títulos por aluno.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP) do CEE.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0043/2019

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação nº 0876/18-NEB, da Assessora Técnica Francisca Eliane Vieira Roratto, e nos dados constantes no SISP, é favorável ao reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, a serem ministrados pelo Centro Educacional Elos, no município de Pedra Branca, até 31.12.2020, e à homologação do Regimento Escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 31 de janeiro de 2019.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE